

EDITAL Nº 1/2026 - ANEXO III**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO DE ESTUDOS**

PROCESSO Nº 23106.112499/2025-81

1. O CONTRATO DE ESTUDOS

- 1.1. O contrato de estudos é o documento que formaliza a lista de matérias a serem cursadas no exterior, indicando a possível equivalência com matérias na UnB.
- 1.2. Sob orientação do(a) coordenador(a) do curso na UnB, o estudante incluirá no contrato as disciplinas que pretende estudar durante o intercâmbio.
- 1.3. O coordenador, por sua vez, indica as disciplinas equivalentes na UnB.
 - 1.3.1. Há casos em que o estudante já cursou todas as matérias obrigatórias na UnB.
 - 1.3.2. E também casos em que a universidade estrangeira possui matérias muito específicas, sem equivalente na UnB, que o estudante julga enriquecedoras ao seu currículo.
 - 1.3.3. Nesses casos deve ser indicado no contrato como as atividades no exterior serão aproveitadas (ex.: concessão de créditos por atividade complementar).
- 1.4. O coordenador assina no campo "Coordenador de Curso".
- 1.5. Depois a equipe da INT assina no campo "Coordenador do Programa de Intercâmbio".
- 1.6. O objetivo do contrato de estudos é garantir previamente que os estudos feitos no exterior serão integralmente aproveitados pela instituição de origem.
- 1.7. Caso a universidade estrangeira tenha um modelo de contrato de estudos, este também deve ser preenchido além do modelo da UnB.

2. ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE ESTUDOS

- 2.1. Ao chegar na universidade estrangeira e efetivar sua matrícula nas disciplinas, pode acontecer de precisar alterar o contrato de estudos inicialmente assinado.
- 2.2. Nesse caso, basta preencher um novo documento e colher as assinaturas.
- 2.3. O prazo para finalizar o contrato de estudos depende do calendário da universidade estrangeira.
- 2.4. Uma vez finalizado e assinado, o contrato deve ser guardado para o processo de aproveitamento.
- 2.5. Outra documentação importante a ser obtida durante a mobilidade internacional é a ementa das disciplinas cursadas.

3. APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES

- 3.1. Após o encerramento das atividades de mobilidade internacional, o estudante deve solicitar o aproveitamento de estudos.
 - 3.2. O peticionamento de aproveitamento de estudos deve ser feito à SAA, conforme instruções disponíveis em: <https://www.saa.unb.br/sistemas/peticionamento-eletronico>.
 - 3.3. Devem ser enviados o histórico escolar, o contrato de estudos (modelo da UnB) e as ementas das disciplinas cursadas.
-



Documento assinado eletronicamente por **Gládston Luiz da Silva, Secretário(a) de Assuntos Internacionais**, em 02/02/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13694451** e o código CRC **1E827800**.
